



AUDIÇÃO PARLAMENTAR

VIOLÊNCIA NO NAMORO

Exm^{as} e Exm^{os} Senhores/as deputados/as,

Exm^{as} e Exm^{os} representantes das organizações aqui hoje também ouvidas/os,

a todas e a todos/as os demais presentes, os nossos cumprimentos.

Em nome da UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta, que aqui representamos, agradecemos antes de mais o convite que nos foi dirigido e que muito nos honra.

Em relação ao tema que aqui nos traz – violência no namoro -, é uma realidade bem presente em Portugal, identificada por nós como mais uma forma de violência de género, que deve ser equacionada e adereçada enquanto questão primordial de Direitos Humanos e, como tal, transversal a todas/os, homens e mulheres, e jovens que fazem parte da nossa sociedade, apartidária de continuidade.

A nossa intervenção sobre a violência no namoro será sempre abordada enquanto uma das formas de violência doméstica, estatuídas no art. 152º, nº 1, alínea b) do Código Penal, e, por

Rua da Cozinha Económica, Bloco D, 30M e 30N – 1300-149 Lisboa

Tel. 218 873 005 Fax: 218 884 086

e-mail: umar.sede@sapo.pt <http://www.umarfeminismos.org>

consequente, como se disse, um crime de género quando praticado contra mulheres e jovens raparigas.

Como se sabe, a violência no namoro passou a ter previsão jurídico-penal com a entrada em vigor da Lei nº 19/2013, de 21 de fevereiro, que procedeu à 29ª alteração ao Código Penal.

Não obstante tal previsão ter sido estatuída em 2013, continuamos a sentir que esta forma de violência doméstica é menosprezada pela nossa sociedade, que resiste a considerá-la como crime, que é público, e que é um crime violento à luz do art. 1º do Código de Processo Penal, porquanto pode contemplar condutas que se dirigem contra a vida, a integridade física, a liberdade pessoal e autodeterminação sexual, puníveis com pena de prisão de máximo igual ou superior a 5 anos de pena de prisão.

Segundo os números apresentados recentemente pela P.S.P., as queixas por violência no namoro aumentaram 10% em cinco anos, registando 10480 denúncias, sendo a maioria das vítimas mulheres.

Percecionamos que estes números são resultados das ações de sensibilização levadas a cabo que despertam as/os cidadãos/ãs para esta temática e, conseqüentemente, conduzem à apresentação de denúncias.

Ainda assim, sabemos que estes números representam a ponta do iceberg e que a violência no namoro tende mesmo a ser legitimada pela sociedade quando ocorrida entre jovens, tendendo a haver muitas teorias que enquadram a violência no namoro na violência existente entre os jovens adolescentes, como algo instituído entre eles/as -jovens- e que é indiferenciado, quer estejamos a falar de raparigas ou rapazes.

Contudo, numa relação de namoro e intimidade entre jovens, são tendencialmente replicados os conceitos e preconceitos de género. Pelo que, as e os jovens transpõem para as suas primeiras relações de intimidade os estereótipos de género que apreenderam nas suas vivências, seja em contexto familiar seja junto das pessoas de referência, mormente amigas e amigos, que fizeram parte do seu crescimento, da sua educação e formação de personalidade.

Falamos, pois, de violência de género, fenómeno ocorrido em função dos atributos, preconceitos, papéis de género pré-determinados para homens e mulheres na nossa sociedade e que influenciam decisivamente o pensamento da cada um/a de nós e a nossa interação com os/as outros/as ao longo de toda a nossa vida. Ou seja, determinam a vida em sociedade independentemente da idade das vítimas e dos agressores.

O recurso à violência nas relações de namoro entre jovens aparece, muitas vezes, como meio possível, porque muito mais fácil, de resolução de conflitos, precisamente quando são afrontados os papéis de género e preconceitos existentes, tal como sucede nas relações entre cônjuges ou relações de união de facto, senão mesmo entre progenitores de descendente comum em primeiro grau.

Pelo que a constatação da existência de algumas formas de violência nas relações de namoro entre jovens e o não reconhecimento destas enquanto indicadores das formas de violência no namoro e na intimidade são preocupantes no sentido de aspirar uma mudança cultural tradutora do enraizamento de valores básicos de respeito pelos Direitos Humanos.

Este problema estará sempre aliado à ingenuidade, à baixa autoestima, à necessidade de se demonstrar aos outros que se tem um par, entre outros fatores, mas reconduzem-se ao replicar de modelos relacionais mais tradicionais, pautados pelo modelo patriarcal ainda enraizado na nossa sociedade em que a posse, controle e ciúme são conotados como amor. Por isso, ouvimos recorrentemente “se ele tem ciúmes é porque gosta de mim”, o que leva à inevitável necessidade das vítimas de provarem que estão na relação por amor, subjugando-se aos abusos.

Apesar da clarividência da problemática, os números de denúncias conhecidas -que como se disse representam a ponta do iceberg- só por si permitem identificar um número significativo de situações de violência no namoro que é preciso travar.

A UMAR levou a cabo o mais recente Estudo Nacional sobre Violência no Namoro (2023) integrado no Projeto ART´THEMIS+, Jovens Protagonistas na Prevenção da Violência e na Igualdade de Género, no âmbito do qual foram seleccionadas turmas em que não foi implementado o currículo de prevenção por forma ulteriormente poderem ser comparados os

resultados. Assim, partiu-se da composição de uma amostra de 5916 estudantes com idades compreendidas entre os 11 e os 25 anos, portanto, com uma média de 15 anos de idade aos quais foi aplicado um questionário de 15 questões de respostas fechadas agrupadas em 6 categorias de formas de violência, desenvolvidas especificamente para este público-alvo (do 7º ao 12º ano de escolaridade) e com uma linguagem acessível. Sendo que as respostas são agrupadas em duas dimensões: -a legitimação da violência no namoro pelas/os jovens e a prevalência de indicadores de vitimação nas relações de namoro.

No que tange à legitimação da violência no namoro pelos/as jovens, do total de participantes no Estudo, 67,5% (3996) dos/as jovens não identificam como violência no namoro pelo menos 1 dos 15 comportamentos questionados, por conseguinte, legitimam-nos.

Mais concretamente, abordando as diferentes formas de violência, percebe-se que 53,1% não identifica o controlo como forma de violência, 36,8% não identifica a violência psicológica como forma de violência, 31,2% não identifica a violência sexual como forma de violência, 25,5% não identifica a perseguição como forma de violência, 22,1% não identifica a violência através das redes sociais como forma de violência e 9,6% não identifica a violência física como forma de violência.

Conseguiu-se também identificar como atos de violência mais legitimados, o pegar no telemóvel ou entrar nas redes sociais sem autorização (35,7%), insultar durante a discussão ou zanga (30,7%), pressionar para beijar (30,2%), o procurar insistentemente (25,5%) e o insultar através das redes sociais e internet (18,6%), sendo menos legitimado o ato de magoar fisicamente sem deixar marcas (8,6%).

Foi ainda possível perceber que o género masculino apresenta maiores níveis de legitimação para todas as formas de violência no namoro. Sendo que, a violência psicológica, em particular, apresenta uma legitimação pelas raparigas de 26,7% e % 49,0% dos rapazes não reconhece este comportamento como violento.

No mesmo sentido, também existe uma diferença de género na legitimação da violência sexual, já que, por exemplo, 21,4% das raparigas inquiridas legitimam o pressionar para beijar à frente das/os amigos/as e 40,9% dos rapazes inquiridos não reconhecem esta conduta como violência.

No que respeita aos indicadores de vitimação, e considerando apenas as respostas dos/as jovens que afirmam já terem tido um relacionamento de namoro (3942 jovens), 65,2% (2571) reportaram ter experienciado pelo menos um dos indicadores de vitimação questionados.

Quando agrupados por formas de violência no namoro, 45,1% já experienciaram violência psicológica, 44,6% experienciaram controlo, 23,3% experienciaram perseguição, 21,2% experienciaram violência através das redes sociais, 14,9% experienciaram violência sexual e 12,2% experienciaram violência física.

Sendo que, os indicadores de vitimação mais frequentes por forma de violência são os insultos durante discussões/zangas (35,4%), seguidos da proibição de estar ou falar com pessoa amiga ou colega (25,3%), a procura insistente (23,3%), os insultos através das redes sociais/internet (19,5%), tendo menor expressão o pressionar para beijar (10,1%) e o magoar fisicamente sem deixar marcas (9,9%).

Os indicadores de vitimação apresentam números preocupantes entre jovens, com especial incidência nos comportamentos de violência psicológica e de controlo. Neste sentido, 48,5% de pessoas que se identificam com o género feminino já experienciaram pelo menos um dos comportamentos de violência psicológica e 39,8% das pessoas que se identificam com o género masculino também o experienciaram. Além disso, 46,4% das pessoas que se identificam com o género feminino e 41,3% das pessoas que se identificam com o género masculino disseram já ter experienciado algum dos indicadores de controlo questionados.

Com a exceção da violência física, em que a percentagem é semelhante, existe maior prevalência nos indicadores de vitimação entre jovens que se identificam com o género feminino, quando comparada com o género masculino.

O Estudo permite-nos melhor compreender o fenómeno da violência no namoro entre jovens e concluir pela necessidade de se continuar a apostar na sensibilização de toda a sociedade e um especial enfoque no trabalho da prevenção primária em contexto escolar, que potencie uma efetiva eliminação de estereótipos de género, possibilitando a integração de valores básicos, respeitadores dos Direitos Humanos.

Os resultados apontam para a grande necessidade de prevenção primária da violência de género em contexto escolar e desta ser desenvolvida de uma forma holística, sistemática e continuada, por forma a consciencializar as crianças e jovens para a erradicação da violência e para o desenvolvimento de relações interpessoais de namoro e de intimidade saudáveis.

Para tanto, afigura-se essencial implementar a nível do território nacional ações de sensibilização direcionadas para a sociedade em geral. Nas relações de namoro violentas entre jovens, sabe-se que os pais e as mães das vítimas são na esmagadora maioria das vezes os/as últimos a ter conhecimento das relações de namoro abusivas dos/as filhos/as, até porque se trata de uma realidade que ocorre fora do espaço doméstico ao qual tem difícil acesso e informação e, por isso, é preciso alertá-los/as e sensibilizá-los/as para esta problemática, assim como toda a comunidade escolar que intervém com as/os jovens.

A educação para a cidadania afigura-se importantíssima e com especial destaque para a inclusão nos currículos escolares das questões como a resolução não violenta de conflitos, das questões não estereotipadas de género, do direito à igualdade e não discriminação, o direito à integridade pessoal e do direito à autodeterminação sexual e de género. Reitera-se, pois, que a escola tem de ser o contexto primordial de intervenção para a transformação social das/os jovens, na implementação e desenvolvimento de estratégias pedagógicas que possam prevenir os comportamentos violentos e promover a igualdade, o respeito, a comunicação e as relações saudáveis, o que só se conseguirá almejar, como se disse, através de uma política estatal assertiva e continuada no tempo.

Consideramos também que é absolutamente fundamental combater o fenómeno e, para tanto, urge que todas e todos saibam identificar as relações de namoro violentas como violência de

género/violência doméstica e que as denunciem junto das entidades competentes, já que falamos de um crime público.

As/os jovens têm de estar conscientes que podem e devem denunciar todas as situações de que sejam alvo ou que assistam em relação aos/às seus/suas colegas e amigos/as e que os/as professores/as e demais profissionais na área da educação e saúde também devem denunciar a prática do crime sempre que dele tenham conhecimento, pois, só assim se conseguirão aplicar medidas de proteção para as vítimas e conter os agressores. Além das/os jovens, deverão denunciar todos/as os/as profissionais das escolas e profissionais de saúde que têm fácil acesso aos/às jovens e percebem as relações de namoro abusivas, o que se deverá fazer perceber através das atrás mencionadas ações de sensibilização e de uma política estatal diferenciadora nos currículos escolares.

Por outro lado, a par da proteção que reclamamos para as vítimas adultas, também as vítimas jovens, mas menores de idade, devem receber proteção por parte do sistema judicial por serem vítimas de violência doméstica. Para tanto, o sistema legal protetivo de menores deverá ser capaz de aplicar medidas protetivas que afastem o risco e perigo para o/a jovem que vive um problema de violência no namoro. Colocando-se também, inevitavelmente, a questão de estarmos perante agressores também menores de idade - se tiverem uma menoridade inferior a 16 anos de idade-, inimputáveis do ponto de vista jurídico-penal, importa ter presente que a denúncia do crime há-de sempre reconduzir-se a um processo tutelar educativo em que seria desejável pensar-se em medidas específicas ainda não preconizadas para este efeito até ao momento, mas capazes de orientar os jovens agressores para o Direito e em simultâneo com a capacidade de os conter na prática criminosa.

A UMAR permanecerá comprometida na luta contra todas as formas de violência, trabalhando em contexto escolar na prevenção primária e promoção dos Direitos Humanos, e contribuindo para a produção científica nesta matéria continuará a cooperar para a implementação de políticas públicas e para o desenvolvimento de posicionamentos promotores da igualdade de género e da justiça social.

UNIÃO DE MULHERES, ALTERNATIVA E RESPOSTA

Estas são, em síntese, as considerações da UMAR quanto à violência no namoro, confiantes de que mais uma vez, e a exemplos anteriores, os direitos humanos e a sua defesa potenciarão consensos, tudo no melhor interesse da sua efetivação e salvaguarda, assim se participando e conseguindo, melhor justiça, mais oportunidades, mais igualdade, um outro mundo possível: um mundo livre de violência.

Obrigada!

Aos 21 dias de março de 2023.

A Presidente da UMAR,



Liliana Rodrigues

A Jurista da UMAR,



Ana Leonor Marciano